

COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a)

Julio Lima

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 27 / 06 /2023.

Presidente:

Z





ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO : 2022010911

AUTOR : DEPUTADO **DELEGADO EDUARDO PRADO**

ASSUNTO : *Concede Título de Cidadania que especifica. (JOSÉ HUMBERTO NUNES NOGUEIRA)*

PARECER

O Deputado **DELEGADO EDUARDO PRADO**, pelo presente processo, requer a concessão de Título de Cidadão Goiano a **JOSÉ HUMBERTO NUNES NOGUEIRA**.

A honraria que ora se concede a **JOSÉ HUMBERTO NUNES NOGUEIRA** é por demais justa e merecedora.

O homenageado, natural de Patos de Minas-MG, é Promotor de Justiça do Estado de Goiás, e, atualmente, integra o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado e Coordena o Grupo Operacional do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos do Estado de Goiás. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a um cidadão que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da legalidade e da constitucionalidade, Justiça e Redação, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadão goiano a um goiano de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.

Relator

Sala das Comissões, de _____ de 2023.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.

Sala das Comissões, 27 de junho de 2023.

PRESIDENTE _____

RELATOR _____

MEMBRO _____

APROVADO EM 1ª
A 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
EM 30/11/06 / 2023
[Signature]
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
PI EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
EM 04/11/07 / 2023
[Signature]
Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 833/P

Goiânia, 5 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Autógrafo de Lei nº 496, extraído do Processo Legislativo nº 2022010911, aprovado em sessão realizada no dia 4 de julho do corrente ano, de autoria do **Deputado DELEGADO EDUARDO PRADO**, que concede o título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 496, DE 4 DE JULHO DE 2023.
LEI Nº _____, DE DE _____ DE 2023.

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ HUMBERTO NUNES NOGUEIRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 4 de julho de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -



LEI Nº 22.156, DE 25 DE JULHO DE 2023

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ROCHA COMBAT, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 36.540.721/0001-31, com sede no Município de Goianira/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 396693

LEI Nº 22.157, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a SERGIO ABINAGEM SERRANO o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 396694

LEI Nº 22.158, DE 25 DE JULHO DE 2023

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a JOSÉ HUMBERTO NUNES NOGUEIRA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

DELEGADO EDUARDO PRADO
Deputado Estadual

Protocolo 396695

DECRETO Nº 10.292, DE 24 DE JULHO DE 2023

Confere a Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera às autoridades que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme os arts. 1º e 2º da Lei estadual nº 9.314, de 21 de junho de 1983, e os incisos I, II e III do art. 1º, do art. 3º, do parágrafo único do art. 5º, os incisos I, II e III do art. 9º e do art. 24 do Regulamento da Ordem do Mérito Anhanguera, aprovado pelo Decreto estadual nº 2.102, de 18 de outubro de 1982, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º É conferida a Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera às autoridades relacionadas no Anexo Único deste Decreto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CONDE DOS ARCOS, na cidade de Goiás, Patrimônio Histórico da Humanidade e Capital Simbólica do Estado, em 24 de julho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO ANHANGUERA

I - GRAU: "GRÃ-CRUZ"

Nº	Nome
1	DOM JOÃO JUSTINO DE MEDEIROS SILVA ARCEBISPO METROPOLITANO DE GOIÂNIA
2	SAULO MARQUES MESQUITA CONSELHEIRO E PRESIDENTE DO TCE
3	DELAÍDE MIRANDA ARANTES DESEMBARGADORA DO TST
4	ANDRELUCIO RICARDO COUTO GENERAL DE BRIGADA E CHEFE DO COMANDO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DO EXÉRCITO
5	STEFAN FRANZ JOSEF SCHOLZ EMBAIXADORA DA ÁUSTRIA
6	TONIKA SEALY THOMPSON EMBAIXADORA DE BARBADOS
7	BOLAT NUSSUPOV EMBAIXADOR DO CAZAQUISTÃO
8	LIM KI-MO EMBAIXADOR DA COREIA DO SUL
9	JOSEPH ANGELES EMBAIXADOR DAS FILIPINAS
10	RACHEL COUPAUD EMBAIXADOR DO HAITI
11	EDI YUSUP EMBAIXADOR DA INDONÉSIA
12	SEÁN HOY EMBAIXADOR DA IRLANDA
13	HAYASHI TEIJI EMBAIXADOR DO JAPÃO
14	CARLA JAZZAR EMBAIXADORA DO LÍBANO
15	MUHAMMAD MAKARFI AHMAD EMBAIXADOR DA NIGÉRIA
16	PATRICIA VILLEGAS DE JORGE EMBAIXADORA DA REPÚBLICA DOMINICANA
17	RANIA AL HAJALI EMBAIXADORA DA SÍRIA



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 30 de AGOSTO de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


ÁLVARO SOARES GUIMARÃES
- Diretor Parlamentar -